



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.764 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dá denominação a via pública que especifica e da outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a via pública “**RUA CELSO AVELLAR**”, antiga Rua Três do Distrito de Domélia.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 10 de outubro de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **10 de outubro de 2023.**

Página: **05** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos** – Ed. nº **1345.**